



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 028/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 28/04/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 028/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de crédito adicional suplementar na importância de até 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

O presente projeto visa abertura de crédito adicional suplementar para atender as necessidades da Secretarias Municipais de **Obras, Gabinete e Planejamento**, no valor do montante de 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Abril de 2017.

Exmo. Senhor.

Ismael Dias Crispin

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 28.04.2017

Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo



Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 28/2017

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
6 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 ✓
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00 ✓
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
57 - 3.1.90.11.00.00 10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
59 - 3.1.91.13.00.00 10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
60 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
68 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
69 - 3.3.90.36.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00 ✓
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
148 - 3.3.90.14.00.00 10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
151 - 3.3.90.35.00.00 10000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00 ✓
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
167 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total Suplementação:		500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.
02.001.00.000.0000.0.000.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GABINETE

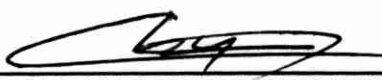


Exercício: 2017

02.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO DA SEMUG	
12 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.782.0004.2.045.	MANT DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
71 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
09.001.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
154 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS	
181 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total Redução:		500.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO
GUAPORE , Estado de Rondônia, em 28/04/2017.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 057/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de abril de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 028/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 028/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: / /



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 058/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 28 de abril de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 028/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 028/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:/...../.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2017, “AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL***.

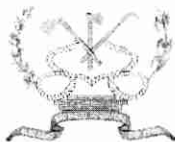
É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.


Presidente – Marco Antonio Ferreira


Relator – Selma Mezabarba


Membro – Liomar Henkert



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2017, “AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.


Presidente **Adilson dos Santos Moreira**


Relator **Sebastião Carneiro**


Membro – **Liomar Henkert**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 004/2017/CPJR-RO

São Miguel do Guaporé, 03 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Cornélio Duarte
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé - RO

Assunto: **Mensagem de Lei 028/2017.**

Senhor Prefeito,

1. Solicito a Vossa Excelência em conformidade com o Art. 14 da LOM, **DETALHAMENTO DAS DESPESAS** referente à Mensagem de Projeto de Lei de nº 028/2017, para fins de conhecimento dos membros desta comissão.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


Marco Antonio Ferreira
Presidente/CPJR

RECEBIDO
03/05/17
Filiberto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício 105/GABINETE/2017

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2017.

Ilmo. Senhor Vereador

Ilustríssimo senhor Vereador Marcos Antônio Ferreira, vimos através deste em resposta ao ofício 004/2017 informar sobre o detalhamento do Projeto Lei 028/2017 que no Gabinete é necessário alteração no orçamento para atender as demandas na Prestação de Serviços da AROM e CNM.

Desde já agradecemos a atenção de Vossas Excelências no que tange a aprovação solicitada por este Poder Executivo.

Atenciosamente

Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Gabinete
Portaria 096/2017

Exmo. Senhor.
Marcos Antônio Ferreira
Presidente/CPJR.
São Miguel do Guaporé/RO
NESTA

**RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA 02/17**

Em 04 de MAIO de 2017

PROJETO DE LEI Nº 28 /17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	☒		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda			
PROJETO	☒		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	☒		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	☒		
LEANDRO DO CARMO Emenda			
PROJETO	☒		
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	☒		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	☒		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO			
MARIA APARECIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO			
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda			

PROJETO			
ZILIO SOARES Emenda PROJETO	☒		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

EMENDA FOI () APROVADA ou () REJEITADA
POR UNÂNIME VOTOS.

* por _____ votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.

O PROJETO FOI () APROVADO ou () REJEITADO
POR _____ VOTOS.

* por _____ votos favoráveis, _____ abstenções _____ contrários.